

Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.391 DE 30 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2056/14”.

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,

Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono
seguinte

LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.056/14 passa a vigor
com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam asseguradas as equipes esportivas e atletas profissionais ou amadores do município de Águas da Prata, o direito a inscrição, transporte e auxílio para participarem em competições regionais, estaduais e nacionais”.

Art. 2º - O art. 2º da Lei Municipal nº 2.056/14 passa a vigor
com a seguinte redação:

“Art. 2º - Cada modalidade esportiva terá direito ao transporte ou auxílio que trata esta lei, uma vez por mês com o limite máximo de 1.000 km de distância do município de Águas da Prata ao local de realização da competição”.

Art. 3º - O inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 2.056/14 passa a
viger com a seguinte redação:

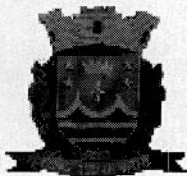
“I)- Estarem comprovadamente inscritos, convidados ou classificados na competição em questão e residirem pelo menos há 01 (um) ano neste município”.

Art. 4º - O inciso I Parágrafo Único do art. 5º da Lei Municipal nº
2.056/14 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º

Parágrafo Único - O auxílio em forma de subsídio financeiro somente se aplicará nos casos de acordo com os termos abaixo”:

I- Quando se tratar de atleta individual ou equipes até 3 (três) integrantes;



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal